

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012, às 11:28
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 595

00255



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 12/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [X] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA			

AUTOR DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PARTIDO PDT	UF SP	PÁGINA 01/03
--	----------------	----------	-----------------

EMENDA

O inciso II do art. 29, da Medida Provisória nº 595/2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao referido artigo os incisos VII e VIII:

“Art. 29

II - promover a formação profissional de forma adequada aos novos e modernos processo de movimentação de carga e de operação de aparelhamentos e equipamentos (inclusive de informática) portuários, abrangendo o treinamento multifuncional do trabalhador portuário;

VII - criar programas de realocação e de incentivo financeiro ao cancelamento do registro, sem ônus para o trabalhador;

VIII - constituir fundo e, ao mesmo tempo, buscar outros meios de antecipação de aposentadoria;”

JUSTIFICAÇÃO

Referidas atribuições estão no contexto da Convenção 137 da OIT e respectiva Recomendação 145 (aprovadas pelo Congresso Nacional).

I - O treinamento do trabalhador deve ser feito a exemplo dos portos estrangeiros que servem de referencia na operação portuária. Esse treinamento deve estar de acordo com a moderna tecnologia dos equipamentos portuários – principalmente no que se refere à contêinerização.

Os trabalhadores devem ser preparados e valorizados para atender ao trabalho portuário em qualquer que seja a modalidade de contratação. Há de se sepultar, de forma definitiva, as desculpas e mazelas patronais para buscar e treinar trabalhador de fora do sistema OGMO.

Os cursos devem ser desenvolvidos em três níveis. O primeiro se refere àqueles em que a utilização de um SIMULADOR é indispensável. O segundo nível se refere a treinamentos que, na sua maioria, podem ser feitos nos terminais que possuem esses equipamentos e que se propõem a disponibilizá-

los para tanto. O terceiro, se refere a treinamentos ligados mais diretamente ao profissional, para os quais há mais disponibilidade de equipamentos – especialmente na área da informática.

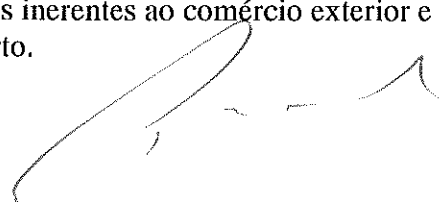
a) É indispensável a priorização de aquisição de simuladores, destinados a capacitar os trabalhadores, para operar os seguintes aparelhamentos portuários (principalmente para as operações de contêineres em terra e a bordo):

1. Ship-to-shore (STS) / quayside cranes (portêineres);
2. Rubber-tired gantry (RTG) cranes (transtêineres com pneus de borracha);
3. Straddle carriers (equipamentos de grande porte usados para içar contêineres geralmente de e para caminhão nos pátios);
4. Mobile harbour cranes (mhc-guindaste movel de terra);
5. Reach-stackers and top-loaders (equipamento para emplilhamento de contêineres);
6. Dock and ship pedestal cranes (guindaste localizado em terra ou de bordo, fixados sobre pedestal);
7. Forklifts (empilhadeiras);
8. Ponte Rolante Industrial/Over Head Crane

b) Treinamento direto, em aparelhamento portuário:

1. Treinamento de Atualização de Empilhadeira de Pequeno Porte;
2. Treinamento de operador de cavalo mecânico (semi-tractor) destinados a rebocar as carretas (chassis) utilizadas para levar contêineres ao navio e vice-versa;
3. Treinamento de Capacitação para Operadores de Guindaste Auto Motor, Mecânico e Hidráulico / Mobile Crane;
4. Treinamento Básico de Operação com Guindaste Portuário de Pórtico;
5. Treinamento Básico de Operação de Pá Carregadeira/Wheel Loader;
6. Treinamento Básico de Operação com Guindauto tipo Munck/Truck Munck Crane;
7. Treinamento de Operação com Empilhadeira de Contêineres Vazios/ Empty Container Load;
8. Treinamento Básico para Operadores de Guindastes Portuário Móvel/MHC – quando disponibilizado pelo terminal;
9. Treinamento para Operadores de Guindastes de Plataforma/ Jib Mounted Board Crane (Offshore);
10. Treinamento Básico de Operação com Guindastes de Pórtico Montados sobre Pneus - Transtêiner/ RTG (quando disponibilizado pelo terminal).

c) Cursos profissionais específicos para portuários:

1. Treinamento para conferência informatizada, utilizando coletores de dados, principalmente na movimentação de contêineres. (conferentes);
 2. Treinamento avançado para controle (fechamento) geral informatizado da carga embarcada ou descarregada (geralmente contêineres), por navio, pré-estiva, etc. (conferentes);
 3. Treinamento de Capacitação para Supervisores para Terminais Portuários/Supervisor/supercargo. (conferentes);
 4. Treinamento de Plano de Carga, dando ênfase aos Navios Porta-contêiner (plano máster e por bays) (conferentes);
 5. Treinamento de Plano de Pátio para Contêiner/Basic Yard Planner. (conferentes);
 6. Treinamento para controle (informatizado) de entrada e/ou saída de carga (geralmente contêineres) nos portões (Gates) dos terminais. (conferentes);
 7. Treinamento Básico para Vistoria, inclusive com relação a avarias, de Contêineres. (conferentes e consertadores);
 8. Curso avançado de inglês. Habilitar o conferente a falar e escrever e especialmente interpretar os documentos e formulários referentes às cargas inerentes ao comércio exterior e os termos técnicos referentes às operações a bordo e no porto.
- 

9. Treinamento de Capacitação para peação e desapeação de carga /Portworker Lashing (trabalhadores de bloco e estivadores);


10. Treinamento de vigias portuários;

11. Treinamento para amarradores e desamarradores de navios (amarradores de navios).

Há se ponderar, ainda, especialmente junto ao Ministério da Educação, quanto à elevação do nível de escolaridade de portuários de algumas atividades profissionais. Tal demanda passa a ser mais relevante quando se depara com a necessidade de inserção, no setor portuário, de novos aparelhamentos e equipamentos dotados de tecnologia de ponto, cuja operação depende preponderantemente de conhecimentos técnicos e inclusive de noção de informática.

Ressalte-se que o treinamento acima deve aplicado sem qualquer ônus ao trabalhador, inclusive devendo haver compensação financeira (bolsa, etc.) àquele que, para tanto, deixar de atender às escalas de serviços.

II - O incentivo financeiro ao cancelamento do registro e constituição de fundo e busca outros meios de antecipação de aposentadoria são iniciativas relevantes, previstas na Convenção 137 e Recomendação 145, que têm como meta proteger os portuários do agressivo processo de automação do setor, bem com abrir espaço para o ingresso de novos trabalhadores, quando for o caso.

DATA ____/____/____	 _____ ASSINATURA
------------------------	--